

16.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão de nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

17. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.

18. Da admissão
18.1. Os(as) candidato(s) serão convocados(a) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 18.2.

18.1.2. Uma vez convocado(a) para atuar em cidade indicada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no ato da inscrição, caberá ao(a) candidato(a) assumir as atribuições no local designado, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso.

18.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, a documentação pessoal completa:

- a) Carteira de Trabalho Digital;
b) Certidão de Nascimento (para solteiros);
c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para uniones estáveis);
d) Cédula de Identidade - R.G.;
e) 1 foto 3x4 recente;
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF/C.I.C.);
g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
h) Certificado Militar (para o sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;
j) Cademeta de Vacinação atualizada dos filhos menores de 14 anos;
k) Extrato de participação no PIS/PASEP;
l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma de conclusão do Curso Superior, original conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e revalidação do título;
m) Declaração de Acumulação de Cargo;
n) Visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil, caso candidato(a) estrangeiro(a).

18.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SEMT/USP.

18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.

18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte aquele em que o SEMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando será identificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente será possível após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de requerimento de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Orgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.

18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo a contratação ficará condicionada à verificação do motivo de desligamento pela Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, não sendo elevada caso tenha sido demitido(a) ou exonero(a) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) pública(o) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertença, com a data e o motivo do desligamento, e não ser contratado(a), se demitido(a) ou exonero(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.

18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.

18.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SEMT/USP, e quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função no dia que for considerado(a) desistente do concurso público.

19. Das Disposições Finais
19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

19.2. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.

19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.

19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.

19.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.

19.6. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.

19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigatoriedade de aprovar os(as) candidato(s) habilitado(s) além das vagas ofertadas no presente Edital.

19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALC CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fvest.br/faleconosco

19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.

19.11. Não haverá revisão ou bias de provas.

19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidato(s) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.

19.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.

19.14. Casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I
Data - Evento - Local
20/02/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 21/02 às 12h de 23/02 - Período de solicitação de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST/04/03 (DOE) e até 12h de 04/03 (site) - Divulgação do resultado de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 04/03 às 12h de 06/03 - Período para interposição de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST

11/03 (DOE) e até 12h de 11/03 (site) - Divulgação da análise dos recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 11/03 às 12h de 11/04 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST

11/04 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária 16104 (DOE) e até 12h de 16/04 (site) - Publicação da lista dos(as) candidato(s) inscritos(as) - Site da FUVEST e DOE

De 12h de 16/04 às 12h de 18/04 - Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as) - Site da FUVEST/24/04 (DOE) e até 12h de 24/04 (site) - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE

26/04 (a partir das 10h) - Realização da prova dissertativa A - a definir
29/04 (até 12h) - Divulgação dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Das 12h de 29/04 às 12h de 02/05 - Período para interposição de recursos contra os enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST

Até 12h de 21/05 - Divulgação da análise dos recursos sobre os enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST/21/05 (DOE) e até 12h de 21/05 (site) - Divulgação das notas da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 21/05 às 12h de 23/05 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST

28/05 (DOE) e até 12h de 28/05 (site) - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

28/05 (DOE) e até 12h de 28/05 (site) - Divulgação dos dias, horários e locais para realização da prova prática e de arguição de memoriais - Site da FUVEST e DOE

De 03/06 a 07/06 - Realização das provas práticas e de arguição de memoriais - Site da FUVEST/12/06 (DOE) e até 12h de 12/06 (site) - Divulgação das notas da prova prática e de arguição de memoriais - Site da FUVEST e DOE

Das 12h de 12/06 às 12h de 14/06 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova prática e de arguição de memoriais - Site da FUVEST

18/06 (DOE) e até 12h de 18/06 (site) - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova prática e de arguição de memoriais - Site da FUVEST e DOE

18/06 (DOE) e até 12h de 18/06 (site) - Divulgação da lista final de aprovados no site da FUVEST / Publicação do resultado do concurso no DOE - Site da FUVEST e DOE

a definir - Perícia médica dos(as) candidato(s) com deficiência aprovados(as) em lista especial

a definir - Convocação dos(as) candidato(s) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação

a definir - Homologação do resultado final do concurso - Site da FUVEST e DOE

ANEXO II
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
Trompa; sua história e desenvolvimento.

Wolfgang Amadeus Mozart, Concerto No. 4 K. 495, 10 movimento, Allegro moderato (com cadenza)

Prova Classificatória de Performance com excertos orquestrais;

M. Camargo Guarnieri - Sinfonia No. 2, Mov 3 Festivo, trompa 1, compasso 64 até o compasso 89

M. Camargo Guarnieri Sinfonia No. 3, Mov 1 Lento, trompa 1, compasso 235 até o compasso 243

H. Villa-Lobos - Bachianas Brasileiras 7, 1 Prelúdio, trompa 1, 3 compassos depois do número 7 até 3 compassos antes do número 8

J. Brahms - Sinfonia No 2 Mov 1, trompa 1, do compasso 454 até o compasso 477

J. Brahms - Sinfonia No 2 Mov II, trompa 1, da letra A até dois compassos antes da letra B

P. Tchaikovsky - Sinfonia No. 5, Op. 64 Mov II, trompa 1, do compasso 8 até o compasso 28

W.A. Mozart - Sinfonia No.40, Mov III Trio, trompa 1, do compasso 68 até o compasso 84

J.S. Bach - Brandenburger Concerto No. 1, trio II, trompa 1 sem repetição

G. Mahler - Sinfonia No. 5, Mov III, Horn Obligato in F, do início até o número 2

G. Mahler - Sinfonia No. 5, Mov III, Horn Obligato in F, 8 compassos depois do número 10 até o número 11

G. Mahler - Sinfonia No. 5, Mov III, Horn Obligato in F, 8 compassos antes do número 12 até 9 compassos depois do número 12

G. Mahler - Sinfonia No. 9, Mov I, trompa 1, offen depois do número 16 até Nicht mehr langsam

R. Strauss - Till Eulenspiegel, trompa 1, compasso 6 até o compasso 20

R. Strauss - Don Juan, trompa 1, da letra Y até a letra Z

Vaga de Trompa 2: Prova eliminatória de Performance: H. Neuling, Bagatelle

Prova Classificatória de Performance com excertos orquestrais;

M. Camargo Guarnieri - Sinfonia No. 2, Mov 3 Festivo, trompa 2, compasso 64 até o compasso 89

M. Camargo Guarnieri - Sinfonia No. 3, Mov 1 Lento, trompa 2, do compasso 171 até o compasso 205

L. van Beethoven - Sinfonia 7, Mov I, trompa 2, do compasso 86 até 2 compassos depois da letra C

L. van Beethoven - Sinfonia No. 9, Mov 3, trompa 4, do compasso 82 até o compasso 99

L. van Beethoven - Fidelio Overture, trompa 2, do compasso 45 até o compasso 35

L. van Beethoven - Sinfonia 3, Mov I, trompa 2, da letra L até 8 compassos antes da letra M

ANEXO III
MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI Nº. 12.782/07.

D E C L A R A Ç Ã O
Eu, _____, CPF nº _____, declaro, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no edital RH nº _____/2023 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).

De _____ de _____ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)
EDITAL RH Nº 11/2023
ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna público a todos(as) os(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 03 (três) vagas do Grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgindo durante a validade deste, na Função de Especialista em Cooperação e

Extensão, para a área de Especialidade: gestão cultural, a ser exercida em qualquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:

- 01 (uma) vaga para a cidade de Piracicaba, com atuação, também, na cidade de Pirassununga;

- 01 (uma) vaga para a cidade de São Carlos;

- 01 (uma) vaga para a cidade de São Paulo.

Serão elaboradas listas gerais, com todos(as) os(as) candidato(s) aprovados(as), e listas específicas para cada cidade (listas regionais), com os(as) aprovados(as) que tiverem indicado aquela(s) cidade(s) no ato da inscrição. As listas regionais serão publicadas após o preenchimento da vaga ofertada no Edital de Abertura para fins de acompanhamento de eventuais não chamadas.

Fica reservado para pessoas com deficiência (P-D) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.

Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, ficam reservadas aos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 1 (uma) vaga, observado o procedimento do item 11.

QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM COOPERAÇÃO E EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA

Vagas em concurso: 03
Destinação das vagas
Lista geral - ampla concorrência - Pc-D - PPI 02 - 00 - 01

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em três listas gerais: (i) a primeira de cada uma delas, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) Ext(as) candidato(s) inclusive a dos(as) candidato(s) com deficiência e a dos(as) candidato(s) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidato(s) com deficiência; (iii) e a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidato(s) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de até (quarenta) horas semanais.

2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o selecionado for lotado, podendo ser diurno, noturno, misto, sob regime de plantão ou em escala de revezamento.

3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).

4. O salário inicial para o mês de fevereiro de 2024 é de R\$ 11.015 (onze mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde ao do Superior I A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e beneficários.

5. São atribuições da função as descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Especialistas em Cooperação e Extensão Universitária no presente edital.

Atribuições Sumárias:
Realizar estudos e análises, com a finalidade de aumentar a eficácia da organização, buscando um constante aperfeiçoamento dos sistemas, procedimentos e métodos administrativos. Analisar as necessidades e sugerir alternativas para o aprimoramento na realização dos trabalhos. Planejar, desenvolver e organizar atividades administrativas em geral que requeiram o domínio de idioma estrangeiro para a sua consecução.

Atribuições Detalhadas:
Realizar estudos e análises, buscando a uniformização e simplificação das atividades para aumentar a eficácia organizacional, dentro dos limites legais, regulamentos e das políticas internas da Universidade;

Realizar trabalhos que exijam conhecimentos e habilidades em idioma estrangeiro, como a prestação de assessoria visando ao estabelecimento de acordos de cooperação internacional, intercâmbio de estudantes, docentes, etc.

Prestar apoio ao processo de integração da USP com as demais assessorias internacionais, órgãos do governo local, embaixadas e consulados, buscando o estabelecimento de parcerias para facilitar a tramitação dos projetos de extensão e cooperação universitária;

Manter fluxo de informações com outras áreas afins para assegurar o cumprimento das rotinas de trabalho em conformidade com as normas e dispositivos legais internos;

Manter-se atualizado em relação à legislação pertinente à sua área de atuação;

Planejar o trabalho dos técnicos de sua área de atuação;

Planejar, organizar e desenvolver sistemas, procedimentos e métodos administrativos, orientando sua aplicação e avaliando seus resultados;

Possuir domínio das técnicas e instrumentos modernos da administração, podendo participar de decisões de alta administração, quando solicitado;

Apoiar a instituição em suas atividades de pesquisa e projetos de extensão universitária, sendo vedadas as atividades didáticas;

Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos, instrumentos e materiais utilizados, bem como do local de trabalho;

Manter-se atualizado em relação às tendências e inovações tecnológicas de sua área de atuação e das necessidades do seu departamento.

Executar outras tarefas correlatas conforme necessidade ou a critério de seu superior.

6. Dos pré-requisitos para contratação
6.1. O(a) candidato(a) aprovado(a) e convocado(a) no concurso público somente será contratado(a) se, na data da admissão, atender às seguintes condições:

Por brasileiro nato ou naturalizado ou ser cidadão português em gozo das prerrogativas previstas no § 1º do artigo 12 da Constituição Federal de 1988, nos termos do Decreto nº 70.436/1972, do Decreto nº 3.297/2001 e das normativas do Ministério da Justiça;

Possuir 18 (dezoito) anos completos;
Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital, conforme declaração prestada no Formulário Eletrônico de Inscrição, especialmente, em caso de convocação para contratação, com a apresentação da documentação pessoal completa exigida no item 18.2, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação do Edital de Convocação para Contratação na Imprensa Oficial, sob pena de ser considerado(a) desistente e, consequentemente, excluído(a) do concurso público;

Curso de graduação completo com carga horária mínima fixada pelo MEC;

Possuir conhecimento intermediário de inglês;

Possuir conhecimento em Informática;

Não possuir deficiência incompatível com o exercício da atividade a ser desempenhada;

Estar em gozo de boa saúde física e mental;

Não ter sido demitido do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003;

Não exercer cargo, emprego ou função pública na Administração direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, exceto nos casos previstos no inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal e inciso XVIII do artigo 115 da Constituição do Estado de São Paulo;

Estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, de seu sexo masculino, do Serviço Militar.

7. Das Inscrições
7.1. As inscrições deverão ser realizadas das 12h00 (meio-dia) do dia 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024 no site da FUVEST (www.fvest.br).

7.1.1. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 163,60 (cento e sessenta e três reais e sessenta centavos).

7.1.2. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique a cidade onde pretende realizar as provas.

7.1.3. A inscrição no presente concurso dá direito a disputar vagas na(s) cidade(s) indicada(s) no quantitativo de vagas existentes, bem como na(s) cidade(s) de Barus, Lorena, e Ribeirão Preto, caso vier a surgir vaga nessas localidades.

7.1.4. É imprescindível que o(a) candidato(a) indique, em ordem de preferência, as cidades cujas vagas pretende disputar. Em caso de indicação de menos de duas cidades, o(a) candidato(a) declara tacitamente que não pretende ocupar vagas nas cidades não indicadas.

7.2. Os(as) candidato(s) deverão utilizar seu número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) e um endereço eletrônico válido (e-mail) para se cadastrarem no site da FUVEST, caso não o tenham feito anteriormente. A FUVEST utilizará exclusivamente o e-mail cadastrado para enviar ao(a) candidato(a) informações relativas ao exame. Os(as) candidato(s) são responsáveis pelo preenchimento correto e completo de seus dados cadastrais, assim como por verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.

7.2.1. Para o cadastro inicial da inscrição, é necessário anexar uma foto, cuja imagem deve ter fundo sem delineares, destacando o rosto do(a) candidato(a) e sem acessórios, recomendando-se que seja uma foto nítida e atualizada. Essa imagem poderá ser comparada com as fotos coletadas no dia da prova, para reconhecimento facial.

7.2.2. No caso de candidato(a) autodeclarado(a) pessoa negra, de cor preta ou parda, nos termos da Resolução ColP nº 8.523/2023, no ato da inscrição, deverá ser fornecida foto colorida, tirada há menos de 6 meses, que contemple o rosto e os ombros e siga as seguintes orientações:

a) boas condições de iluminação e nitidez da imagem, preferencialmente em fundo branco;

b) o rosto e os ombros devem estar completamente enquadrados pela câmera;

c) o(a) requerente deve olhar diretamente a câmera;

d) o(a) candidato(a) não poderá estar maquiado(a);

e) é vedada a utilização de efeitos visuais e de planos de fundo;

f) é vedado o uso de quaisquer acessórios, tais como bonê, chapéu, óculos de sol, maquiagens de qualquer natureza, cabelos que cubram o rosto e outros elementos que impeçam, dificultem ou alterem a observação e a filmagem de suas características fenotípicas;

g) é recomendado ao(a) candidato(a) o uso de roupas claras e sem estampas.

7.3. Após o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição no concurso público, será(o) oferecido(s) na "Área do Candidato" o(s) meio(s) de pagamento disponíveis;

7.3.1. O não pagamento da taxa de inscrição até 11/04/2024 gerará o cancelamento da inscrição.

7.4. Não haverá devolução da taxa de inscrição, ainda que tenha sido paga em duplicidade.

7.5. O(a) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, consultar a situação da inscrição no site da FUVEST para assegurar que não houve nenhum problema com o recebimento da taxa devida. A confirmação da inscrição estará disponível para consulta, na "Área do Candidato", a partir de três dias úteis após a efetivação do pagamento da taxa.

7.6. Após o término do período de inscrição, não será possível qualquer alteração nos dados indicados no formulário eletrônico.

7.7. É responsabilidade do(a) candidato(a) verificar se de que sua inscrição está de acordo com suas opções (os dados completos da inscrição estarão disponíveis na "Área do Candidato", de acesso restrito ao(a) próprio(a) candidato(a)).

7.8. O(a) candidato(a) responsabilizar-se-á pela veracidade das informações prestadas na inscrição, sob as penas da lei.

7.9. As informações prestadas no formulário eletrônico de inscrição preenchido via Internet devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) que fica ciente de que qualquer falsa alegação, omissão ou erro implicará sua exclusão do processo seletivo, a qualquer momento, e sujeição às penas da lei.

7.10. O(a) candidato(a) poderá optar pela utilização do nome social. Nos termos do Decreto Estadual nº 55.588/2010, nome social é a designação pela qual a pessoa transsexual ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida. O nome social constará na capa das provas, listas de aprovados(as) convocados(as) e demais materiais públicos correlacionados com a aplicação e divulgação dos resultados do processo seletivo.

7.10.1. O requerimento para uso de nome social será compartilhado a USP apenas em caso de efetiva contratação, para fins de comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado.

7.11. Não serão aceitas inscrições cujo pagamento ocorra por qualquer outra via que não as disponibilizadas nos termos do item 7.3. deste edital.



7.12. Não serão aceitas as inscrições cujo pagamento da taxa forenfe realizada após o vencimento do boleto, não sendo devido ao(a) candidato(a) qualquer ressarcimento da importância paga extemporaneamente.

7.13. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento das agências bancárias na localidade em que se encontrar o(a) candidato(a), o boleto bancário deverá ser pago antecipadamente.

7.14. A Universidade de São Paulo e a FUVEST não se responsabilizam por inscrições via Internet não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.15. Após o encerramento das inscrições, será publicado no dia 16/04/2024, no Diário Oficial do Estado de São Paulo, o Aviso de Inscrição informando que estará disponível no endereço eletrônico www.fuvest.br ("Área do Candidato") a relação dos nomes dos(as) candidatos(as) cujas inscrições tiveram sido efetuadas.

7.15.1. Havendo inscrição de pessoa com deficiência ou pessoa autodeclarada como preta, parda ou indígena, a relação dos nomes dos candidatos cujas inscrições tiveram sido efetuadas será divulgada separadamente no mesmo dia e local constantes no item 7.15.

7.16. Caso seja detectado algum problema em sua inscrição via Internet, o(a) candidato(a) deverá entrar em contato por meio do canal FALÉ CONOSCO da FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/faleconosco_contato para verificar o ocorrido. A FUVEST não realiza atendimentos telefônico ou presencial.

7.17. O descumprimento das instruções para a inscrição, via Internet, implicará sua não efetivação.

8. Requerimento de inscrição e redução de taxa de inscrição

8.1. Os(as) interessados(as) deverão acessar o site da FUVEST, preencher o formulário on-line e enviar, de forma eletrônica, os documentos pessoais e comprovantes de sua situação socioeconômica, conforme o caso. O período para solicitação será das 12h00 (meio-dia) de 21/02/2024 até às 12h00 (meio-dia) de 22/02/2024.

8.2. A isenção de taxa de inscrição é prevista para candidatos(as) doadores(as) de sangue, nos termos da Lei nº 12.147, de 12 de dezembro de 2005.

8.2.1. Para ter direito à isenção, o(a) doador(a) terá que comprovar a doação de sangue realizada em Órgão oficial ou entidade credenciada pela União, pelo Estado ou por Município, que não poderá ser inferior a 03 (três) vezes em um período de 12 (doze) meses (entre 21/02/2023 e 20/02/2024).

8.3. A redução de 50% (cinquenta por cento) do valor estipulado neste Edital, nos termos da Lei nº 2.782, de 20 de dezembro de 2007, destina-se aos(as) candidatos(as) que atendam cumulativamente aos seguintes requisitos:

a) sejam estudantes regularmente matriculados(as), nos termos da Lei nº 12.782/2007; e

b) recebem remuneração mensal inferior a 02 (dois) salários mínimos (R\$ 2.824,00), ou estejam desempregados(as).

8.3.1. Os(as) candidatos(as) desempregados(as), para fazerem jus à redução do valor da taxa de inscrição, deverão preencher declaração, por escrito, da condição de desempregado(a), conforme Anexo III deste Edital.

8.4. Para comprovação da condição de estudante, o(a) candidato(a) poderá apresentar certidão ou declaração expedida por instituição de ensino público ou privado e/ou carteira de identidade estudantil ou documento similar, expedido por instituição de ensino público ou privado ou por entidade de representação estudantil.

8.5. Para efeito de comprovação dos rendimentos, o(a) candidato(a) deverá fornecer comprovante da renda bruta individual (no caso de ser responsável pelo próprio sustento e residir sozinho(a)) ou comprovante de renda bruta familiar declarada (rendimento de todos os membros da família - pai, mãe, irmãos ou outros membros em que os quais reside), referentes aos meses de novembro ou dezembro de 2023, valendo como comprovante um dos documentos abaixo:

a) Comprovante de pagamento, como holerite ou contracheque, recibo de pagamento por serviços prestados ou declaração do(a) empregador(a), ou;

b) Declaração assinada pelo(a) responsável pela renda, para os(as) autônomos(as) e trabalhadores(as) em atividades informais, conteúdo, obrigatoriamente, as seguintes informações: nome, atividade que desenvolve, local onde a executa, telefone, há quanto tempo exerce a renda bruta mensal em reais, ou;

c) Recibo de comissões, aluguéis, pró-labores e outros equiparados a tal comprovante, ou;

d) Extrato de rendimentos fornecido pelo INSS ou outras fontes, referente à aposentadoria, auxílio-doença, pensão, auxílio, auxílio-reclusão e previdência privada. Na falta desses, extrato bancário identificado, com o valor do crédito do benefício, ou;

e) Comprovante de inscrição atualizado no Cadastro Único do Governo Federal, ou;

f) Declaração original da pessoa que concede ajuda financeira ao(a) interessado(a), pagamento de despesas com escola ou de outras despesas, contendo as seguintes informações: nome, endereço, telefone, valor concedido e finalidade, ou;

g) Comprovante do valor da pensão alimentícia. Na ausência desse, o(a) candidato(a) deverá apresentar extrato bancário ou declaração de que a concede, especificando o valor.

8.5.1. Para comprovação de renda bruta familiar, o(a) candidato(a) também deverá apresentar documentos pessoais (cadastro de pessoa física - CPF e documento de identidade com foto, expedido por órgão oficial) de cada membro que depende da renda declarada.

8.6. Após a análise dos pedidos de isenção e/ou redução do valor da taxa de inscrição, será publicada a relação dos pedidos deferidos e indeferidos no Diário Oficial do Estado de São Paulo (www.imprensaoficial.com.br) e a informação será disponibilizada na Área do Candidato no site da FUVEST (www.fuvest.br).

8.7. Os(as) candidatos(as) que tiverem seus pedidos de inscrição ou de redução do valor da taxa de inscrição deferidos deverão realizar sua inscrição dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

8.8. No caso de a inscrição ser indeferida, o(a) candidato(a) deverá proceder a sua inscrição com o pagamento do valor da taxa integral, dentro do período e horário das inscrições estabelecido no item 7.1.

9. Candidatos(as) (com ou sem deficiência) com necessidade de recursos específicos para a realização das provas

9.1. A inscrição de candidato(a) com condições que exijam recursos específicos para a realização da prova deverá cumprir, no período de inscrição, os seguintes requisitos:

9.1.1. Informar suas condições médicas específicas e os recursos necessários na "Área do Candidato" do site da FUVEST.

9.1.2. Anexar, em formato digital, de acordo com as instruções, o Formulário de Documentação Comprobatória de Condições Específicas, que deverá, obrigatoriamente:

a) ter sido emitida após 01/07/2022;

b) informar a condição do(a) candidato(a);

c) no caso de condições médicas, indicar o Código Internacional de Doenças (CID) e, quando necessária, a Classificação Internacional de Funcionalidades (CIF);

d) informar os recursos específicos necessários para a realização da prova;

e) ser escrito em português e com letra legível;

f) no caso de condições médicas, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o respectivo CRM.

9.1.3. Guardar a análise da documentação pela equipe de especialistas da FUVEST.

9.2. A candidata lactante deverá solicitar e comprovar no ato da inscrição a necessidade de amamentar durante a prova, tendo direito a compensação do tempo de amamentação de até 20% do tempo de duração da prova.

9.2.1. A candidata lactante deverá, no início da prova, reportar ao(a) fiscal de sala a presença do(a) acompanhante e do(a) bebê no mesmo local em que a prova está sendo realizada.

9.2.2. O(a) acompanhante da candidata lactante está sujeito às mesmas restrições da candidata, ou seja, não poderá se comunicar com a candidata, exceto no momento da amamentação, não poderá portar celular, relógio, qualquer outro equipamento eletrônico e objetos estranhos à prova.

9.3. Não serão admitidos documentos comprobatórios das condições específicas após o encerramento da inscrição no exame.

9.4. Após o período de inscrição, serão indeferidos automaticamente todos os pedidos dos(as) candidatos que não tiverem enviado eletronicamente os documentos comprobatórios. O(a) candidato(a) que não anexar os documentos comprobatórios ou que tiver sua solicitação de condições específicas indeferida deverá realizar a prova nas mesmas condições dos demais candidatos.

10. Dos(as) candidatos(as) com deficiência

10.1. Em atendimento ao disposto no artigo 37, inciso VIII, da Constituição Federal, será reservado aos(as) candidatos(as) com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, o que, no presente concurso, equivale à reserva inicial de zero (0) vaga, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

10.2. Consideram-se pessoas com deficiência, para efeito da reserva de vagas, aquelas que, desde que observado o disposto no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015, se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações; no artigo 1º da Lei nº 14.126/2021, regulamentado pelo Decreto nº 10.654/2021; na Lei Estadual nº 16.769/2018; e na Lei Estadual nº 16.779/2018.

10.3. Para gozar dos benefícios da reserva legal, no período de inscrição de 11/03/2024 a 11/04/2024, o(a) candidato(a) com deficiência(s) declarada(s) por escrito, juntando na "Área do Candidato" do site da FUVEST, laudo recente (emitido após 01/01/2023) que ateste a espécie e o grau ou nível das deficiência(s), com expressão referida ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

10.4. O(a) candidato(a) com deficiência(s), resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Estadual nº 59.591/2013, participará do concurso em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as) no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, à nota mínima exigida e ao horário e ao local de aplicação das provas.

10.5. O(a) candidato(a) com deficiência(s) que, dentro do período de inscrição, não atender ao disposto no item 10.3, será considerado pessoa sem deficiência e participará do concurso público sem direito à reserva legal.

10.6. As pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas a elas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a classificação no concurso.

10.7. As pessoas com deficiência aprovadas dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computadas para efeito de preenchimento das vagas destinadas para pessoas com deficiência.

10.8. Não havendo candidatos(as) com deficiência inscritos(as), aprovados(as) e classificados(as) ou cujo(a) deficiência(s) tenha(m) sido avaliada(s) incompatível(is) com as atribuições da função, as vagas a eles reservadas serão preenchidas por candidatos aprovados constantes da lista geral (ampla concorrência), observada a ordem de classificação.

10.9. No prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação das listas de classificação, os(as) candidatos(as) com deficiência aprovados deverão submeter-se à pericia biopsicossocial, realizada por junta multiprofissional e interdisciplinar, para verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo ou emprego.

10.10. A cada prova será realizada por especialista na área de deficiência de cada candidato(a), devendo o laudo ser proferido no prazo de 05 (cinco) dias contados do respectivo exame.

10.11. Quando a pericia conclui pela inaptidão do(a) candidato(a), esse poderá, no prazo de 05 (cinco) dias, apresentar pedido de reconsideração, indicando, se assim desejar, profissional de sua confiança para participar da junta multiprofissional que irá realizar a nova pericia.

10.12. A junta multiprofissional deverá apresentar conclusão no prazo de 05 (cinco) dias contados da realização do exame.

10.13. Considerando as vagas existentes, e as que vierem a surgir, a 5ª (quinta) vaga deste Concurso Público será provida por um candidato com deficiência, nos termos do art. 7º do Decreto Estadual nº 59.591/2013, com a redação determinada pelo Decreto Estadual nº 60.449/2014.

10.14. No ato da inscrição o(a) candidato(a) com deficiência deverá indicar a cidade onde pretende realizar a pericia médica necessária para fins de homologação do concurso.

11. Dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas

11.1. Em atendimento ao disposto na Resolução USP nº 8.434/2023, serão reservadas aos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do edital, o que, no presente concurso, equivale à reserva de 01 (uma) vaga.

11.1.1. Considera-se para fins de reserva de vaga de pessoa autodeclarada indígena, exclusivamente, os(as) candidatos(as) de etnias indígenas no Brasil, conforme Portaria PRP nº 025/2023.

11.2. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas concorrerão concomitantemente às vagas a eles reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, bem como às de pessoas com deficiência caso assim também se inscrevam, de acordo com a sua classificação no concurso, observado o disposto no item 10.8 deste edital.

11.3. Os(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas aprovados(as) dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados(as) para efeito de preenchimento das vagas destinadas a candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas.

11.4. Em caso de desistência de candidato(a) autodeclarado(a) preto(a), pardo(a) ou indígena aprovado(a) em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo(a) candidato(a) preto(a), pardo(a) ou indígena posteriormente classificado.

11.5. Na hipótese de não haver suficiente número de candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) ou indígenas aprovados(as) para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos(as) aprovados(as), observada a ordem de classificação.

11.6. Para que seja dada a vaga reservada a candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as), o(a) candidato(a) deverá possuir traços fenotípicos que o(a) caracterizem como negro(a), de cor preta ou parda.

11.6.1. A autodeclaração como preto(a) ou pardo(a) feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à confirmação por meio de verificação pela Comissão de Heteroidentificação, nos termos de edital específico e antes da

homologação do resultado do concurso público, e será realizada em três etapas:

1º etapa - Fotografada: obrigatória para todos(as) os(as) candidatos(as), autodeclarados(as) negros(as), de cor preta ou parda, optantes pela pontuação diferenciada;

2º etapa - visual: os(as) candidatos(as) com situações consideradas inconclusivas na etapa fotográfica será(ão) convocados(as) por e-mail e com pelo menos 24h de antecedência, para etapa visual, via aplicativo ou programa de vídeo-chamada, para reafirmação da autodeclaração de pertença racial.

3º etapa - reconhecimento: a realização das etapas em que a autodeclaração não seja confirmada na etapa visual e haja apresentação, via FALÉ CONOSCO no site da FUVEST, de recurso pelo(a) candidato(a).

11.7. A autodeclaração como indígena feita por todos(as) os(as) candidatos(as) aprovados(as) será sujeita à análise da Comissão de Verificação, antes da homologação do resultado do concurso público, quando será apresentada a seguinte documentação:

I - Registro Administrativo de Nascimento de Indígena – Rani próprio ou, na ausência desse, o RANI de um de seus genitores, conforme regula o §4º do Artigo 9º do Decreto nº 63.979/2018, ou;

II - Memorial do(a) candidato(a) por escrito ou em vídeo em que se salientem os aspectos de sua trajetória de vida, podendo ser composto por diversos materiais como: fotos, participações em eventos, cópia de prontuário de serviços de pessoa candidato(a) vítima de violência física ou psicológica, cópia de guia de atendimento de saúde, ou que vierem a surgir no prazo de validade do presente concurso público.

11.8. Na hipótese de não confirmação da autodeclaração de pertença racial, o(a) candidato(a) - após etapa recursal, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais cabíveis - será eliminado(a) do concurso e, se houver sido nomeado(a) ou contratado(a), ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cíveis e criminais cabíveis.

11.9. Para candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas e que também sejam pessoas com deficiência, aplica-se o disposto no item 10.8 deste edital.

12. Das Provas

12.1. O concurso público consistirá de duas fases:

a) 1ª fase - Prova objetiva (eliminatória e classificatória), com 70 (setenta) questões de múltipla escolha, nas seguintes áreas específicas ou multidisciplinares, conforme segue:

Áreas que corresponderão ao mínimo de 25 e ao máximo de 30% da prova:

- Conhecimentos em Linguagens;
- Conhecimentos Específicos em Cultura e Extensão Universitária;
- Conhecimentos Gerais e Atualidades;

Áreas que corresponderão ao mínimo de 13 e ao máximo de 17% de questões:

- Conhecimentos em normativas da USP;
- Prova dissertativa (eliminatória e classificatória), compreendendo a elaboração de 01 (um) texto que procure dar resposta a uma situação-problema proposta pela Banca Examinadora;

12.1.1. Na prova objetiva, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos (dez pontos) de diferença em relação ao número de pontos classificados(as) observados, ainda, os critérios do item 12.3 do presente Edital.

12.1.2. Na prova dissertativa, serão eliminados os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, independente da posição em que estiverem classificados(as).

12.2. As provas objetiva e dissertativa versarão sobre os programas constantes do Anexo II deste Edital.

12.3. As 70 (setenta) questões da Prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, serão compostas da raiz da questão, com 05 (cinco) alternativas de resposta, das quais apenas 01 (uma) é correta, e serão convertidas para uma escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. Os(as) candidatos(as) serão classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

12.4. No mesmo dia da prova objetiva, será aplicada a prova dissertativa, também de caráter classificatório e eliminatório. Somente serão corrigidas as provas dissertativas dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) conforme item 12.3. Na prova dissertativa, serão eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) pontos, numa escala de 00 (zero) a 10 (dez) pontos.

12.5. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1) e dissertativa (Peso 1).

13. Da Prestação das Provas

13.1. As provas objetiva e dissertativa serão realizadas nas cidades de Lorena, Piracicaba, Pirassununga, Ribeirão Preto, São Carlos e São Paulo, concomitantemente, sendo que os(as) candidatos(as) deverão comparecer ao local da prova publicado no site da FUVEST (www.fuvest.br).

13.1.1. As provas objetiva e dissertativa terão duração de 05 (cinco) horas, das 13h00 às 18h00 do dia 28/04/2024.

13.1.2. Não haverá tempo adicional para a transcrição do gabarito na folha de respostas, nem do rascunho para as folhas de resposta da prova dissertativa.

13.2. O gabarito das questões de múltipla escolha e os enunciados das questões dissertativas serão divulgados no dia 29/04/2024 até às 12h, exclusivamente através do site www.fuvest.br.

13.3. Caso haja anulação de questões devido ao provimento de recurso, os pontos relativos às questões anuladas serão atribuídos a todos(as) os(as) candidatos(as) presentes à prova.

13.4. A convocação para a prova será por publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo ainda os(as) candidatos(as) serem convocados(as) para as etapas do concurso público através da internet pelo site www.fuvest.br.

13.5. O(a) candidato(a) deverá comparecer aos locais designados, com 30 (trinta) minutos de antecedência, munido de carteira esferográfica de tinta azul ou preta (é permitido o uso de lápis ou lapiseira e borracha, para rascunho, além de apontador e régua transparente) e documento de identificação com foto. Será aceita a apresentação, na porta da sala, de documento digital em aparelho celular, que deverá ser desligado assim que o(a) candidato(a) entrar na sala.

13.6. A realização das provas só será permitida ao(a) candidato(a) que se apresentar na data, no local e no horário constante do presente Edital e dos Editais de Convocação para a Prova.

13.7. Não será admitido o ingresso, na escola, do(a) candidato(a) que se apresentar após o horário da prova determinado no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para Prova.

13.8. O início das provas objetiva e dissertativa será declarado pelo(a) Fiscal do Concurso Público presente em cada sala de prova, respeitada a duração estabelecida no item 13.1.1.

13.9. Ao término da prova objetiva e dissertativa, os(as) dois(as) últimos(as) candidatos(as) deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um(a) único(a) candidato(a) permanecer sozinho(a) em uma sala regular de prova com o(a) Fiscal do Concurso Público.

13.10. As provas serão realizadas nas cidades previstas no item 13.1 e a FUVEST indicará os locais da aplicação da prova, nos quais serão cumpridas todas as normas de segurança de saúde e distanciamento, determinadas pelas autoridades públicas sanitárias, vigentes à época da aplicação, se for o caso.

13.11. Não será permitida ao(a) candidato(a) portar qualquer tipo de relógio ou outro dispositivo de controle de tempo. Durante a realização da prova, caberá ao(a) candidato(a) controlar o tempo disponível, com base apenas nas informações de tempo fornecidas pela organização da prova.

13.12. Poderá ser utilizado detector de metais para ingresso nas salas de provas e para circulação nas dependências do local de prova, com o objetivo de garantir a segurança dos(as) candidatos(as) e a lisura do exame.

13.13. A FUVEST poderá efetuar filmagem nas salas de prova, com recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma de lei.

13.14. O(a) candidato(a) não poderá, sob pena de eliminação, ausentar-se da sala de prova com o material de aplicação do exame.

13.15. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em decorrência de afastamento de candidato(a) da sala de prova, por nenhum motivo.

13.16. Será excluído do concurso público o(a) candidato(a) que, além das demais hipóteses previstas neste Edital:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido no presente Edital e/ou nos Editais de Convocação para a realização da prova, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) não comparecer à prova objetiva e dissertativa, seja qual for o motivo;
- c) desistir no decorrer da prova;
- d) não apresentar documento com foto bem como identificação;
- e) ausentar-se da sala sem o acompanhamento do(a) fiscal;
- f) ausentar-se do local de prova antes de decorridas 02 (duas) horas do seu início;
- g) for surpreendido(a) em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livros, notas ou impressos;
- h) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação (celulares eletrônicos, telefones celulares, relógios digitais, pagers, laptop e outros equipamentos similares);
- i) efetuar, no caderno de provas ou na folha de respostas e fora do espaço de assinatura constante da capa, de modo a possibilitar sua identificação, qualquer sinal, marca, rubrica ou anotação ou, ainda, escrever mensagem ou qualquer tipo de protesto;
- j) não devolver integralmente o material recebido;
- k) não respeitar as instruções de fiscais ou de coordenadores de escola;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

13.17. Se o(a) candidato(a) estiver de posse de qualquer equipamento eletrônico, deverá, antes do início das provas:

- a) desligá-lo;
- b) retirar sua bateria (se possível);
- c) acondicioná-la em embalagem específica, que será fornecida pela FUVEST, lacrar essa embalagem e manter a embalagem da carteira e lacrada até a sua saída definitiva da sala de aplicação das provas;
- d) colocar, também, nessa embalagem, os eventuais pertences pessoais (bonés, bonês ou similares, protetor auricular, relógio digital, calculadoras e outros objetos estranhos à prova), os quais deverão permanecer dentro da embalagem lacrada durante todo o período de permanência do(a) candidato(a) no local de provas;

13.18. O(a) candidato(a) que necessitar utilizar boné, gorro, chapéu, protetor auricular e/ou óculos de sol durante a realização das provas, deverá apresentar a justificativa médica no ato de inscrição ou via Fale Conosco, previamente à data do concurso, devendo receber autorização explícita da FUVEST, após análise. O(s) objeto(s) será(ão) verificado(s) pela coordenação. Constatada qualquer irregularidade, o(a) candidato(a) poderá ser excluído deste Concurso Público.

13.19. Os demais pertences pessoais dos(as) candidatos(as) (tais como: bonés, sacolas, pertences, bem como os mencionados no item 13.17, que não couberem na embalagem, deverão ser acomodados no chão, embora em sua carteira ou de sua mesa, onde deverão permanecer até o término das provas.

14. Do julgamento das Provas

14.1. As provas objetiva e dissertativa serão avaliadas na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

14.2. Na prova objetiva, não serão computadas as questões objetivas não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

14.3. Na prova dissertativa, não serão computadas as questões respondidas com letra legível ou com qualquer outro instrumento que não sejam canetas esferográficas de tinta azul ou preta.

14.4. Na avaliação da prova dissertativa, serão considerados o acerto das soluções apresentadas, o grau de conhecimento do tema, a fluência e a coerência da exposição e a correção gramatical, bem como a precisão da linguagem técnica.

15. Da classificação

15.1. Os(as) candidatos(as) serão inicialmente classificados(as), em listas específicas, em razão da quantidade de pontos obtidos na prova objetiva e serão eliminados(as) todos(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior à do(a) candidato(a) classificado(a) na posição correspondente a dez vezes o número total de vagas previstas, desde que tenham obtido nota acima de 05 (cinco) pontos.

15.1.1. Cada questão da prova dissertativa dos(as) candidatos(as) não eliminados(as) será corrigida por dois(as) examinadores(as), de forma independente, sem conhecimento dos dados dos(as) candidatos(as), que atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez), extra-índice média aritmética simples entre as notas atribuídas. Serão então eliminados(as) os(as) candidatos(as) que obtiverem nota inferior a 05 (cinco) no conjunto das questões da prova dissertativa.

15.1.2. Caso a diferença entre as duas notas de cada questão seja, no máximo, igual a 02 (dois) pontos, a nota final será a média aritmética das duas avaliações, arredondada até a primeira casa decimal.

15.1.3. Se essa diferença for superior a 02 (dois) pontos, a título de revisão haverá um(a) terceiro(a) examinador(a), que corrigirá a prova sem ter conhecimento das duas correções anteriores e também atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). Se duas das três notas forem iguais ou com diferença de até 01 (um) ponto, a nota final será obtida com a média simples das duas notas, cancelando-se a correção discrepante. Caso as três notas tenham diferenças maiores que 01 (um) ponto entre si, a nota final será obtida com a média simples das três correções.

15.1.4. Os(as) candidatos(as) não eliminados(as) serão classificados(as) a partir da média aritmética das notas obtidas nas provas objetiva (Peso 1) e dissertativa (Peso 1).

15.2. A nota das provas será publicada no site da FUVEST e no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidatos(as) em ordem alfabética.

15.3. A publicação do resultado de cada etapa do presente concurso público será feita em duas listas: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidatos(as), inclusive a dos(as) candidato(s) com deficiência, com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência, e a dos(as) candidatos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas, considerada a pontuação diferenciada; e (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidatos(as) com deficiência.

15.3.1. De acordo com o Decreto Estadual 59.591/2013, artigo 2º, §1º, item 2, e no artigo 4º, inciso V, a(s) lista(s) especifica(s) de candidato(s) com deficiência em cada etapa do concurso deverá respeitar a proporcionalidade de 5% (cinco por cento) do número de candidatos(as) considerados(as) habilitados(as) da listagem de ampla concorrência, respeitando-se a mais mínima e critérios de classificação do item 15.1.

15.4. As listas mencionadas no item anterior serão publicadas no Diário Oficial do Estado de São Paulo com a indicação do nome dos(as) candidato(s), do número do Registro Geral (R.G.), da nota final e da classificação.

15.5. Em caso de igualdade da nota final, o desempate será feito, sucessivamente, a partir dos seguintes critérios:

- a) 1ª idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos até o último dia de inscrição neste processo seletivo, dando-se preferência ao(a) candidato(a) de maior idade, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1/10/2003 (Estatuto do Idoso);
b) 2ª maior nota na prova objetiva;
c) 3ª maior nota na prova dissertativa;
d) 4ª maior idade;
e) 5ª comprovar ter exercido efetivamente a função de jurado entre a data da publicação da Lei nº 11.689/08 e a data de término das inscrições no concurso público.
15.6. Para que o item de desempate previsto na letra e) possa ser aplicado, o(a) candidato(a) deverá anexar o comprovante por ocasião de sua inscrição.
16. Recursos
16.1. O(a) candidato(a) poderá apresentar recurso contra:
a) o resultado da análise do requerimento de isenção/redução da taxa de inscrição;
b) a lista de candidato(s) inscritos;
c) o enunciado das questões de prova objetiva e seu respectivo gabarito a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
d) o enunciado das questões de prova dissertativa a partir do dia seguinte ao da realização da prova do concurso público;
e) o resultado das provas objetiva e dissertativa.
16.1.1. Os critérios de correção da prova dissertativa são definidos pela banca examinadora e não serão conhecidos os recursos que se fundem exclusivamente na discussão dos critérios de correção da prova.
16.2. O prazo para interposição de recursos será de dois dias úteis e terá como termo inicial a data de publicação do resultado do respectivo evento, conforme especificado em cronograma contido no ANEXO I deste edital.
16.2.1. Os recursos previstos no presente edital devem conter, de forma pormenorizada e respeitando o limite de 3500 caracteres, as razões que os motivaram e, para recorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar somente o campo próprio para interposição de recursos, no site http://www.fuvest.br, na "Área do Candidato" e seguir as instruções ali contidas.
16.2.2. Em hipótese alguma serão admitidos recursos que possam identificar o(a) candidato(a) recorrente.
16.3. O(a) candidato(a) poderá apresentar, dentro dos prazos estabelecidos no item 16.2., um único recurso para cada etapa do concurso público. No caso de recursos contra questões, para cada candidato(a) será admitido um recurso por questão.
16.4. Os recursos que forem apresentados fora dos prazos estabelecidos no item 16.2 ou destituídos de razões circunstanciadas serão sumariamente indeferidos.
16.5. Não caberá qualquer recurso ou pedido de revisão do nota após a publicação do Resultado Final/Classificação no Diário Oficial do Estado de São Paulo.
17. Da validade
17.1. O concurso público terá validade de 02 (dois) anos a contar da data da publicação do Despacho de Homologação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, podendo, a critério da Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ser prorrogado por igual período.
18. Da admissão
18.1. Os(as) candidato(s) serão convocados(as) por meio de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo para apresentação dos documentos relacionados no item 18.2.
18.1.1. A lotação do(a) candidato(a) respeitará estritamente a ordem de preferência da(s) cidade(s) indicada(s) no ato de inscrição, conforme item 7.1.4, desde que a vaga não tenha sido escolhida por outro(a) candidato(a) mais bem classificado(a).
18.1.2. Uma vez convocado(a) para atuar em cidade indicada pelo(a) próprio(a) candidato(a) no ato da inscrição, respeitado o disposto no item 18.1.1, caberá ao(a) candidato(a) assumir as atribuições no local designado, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso.
18.2. Para admissão, deverá o(a) candidato(a) entrar em contato com a Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH, nos termos do Edital de Convocação para Contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da publicação de sua convocação no Diário Oficial do Estado de São Paulo, e apresentar, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público, a documentação pessoal completa abaixo discriminada:
a) Carteira de Trabalho Digital;
b) Certidão de Nascimento (para solteiros);
c) Certidão de Casamento (para casados, divorciados e viúvos), contrato de união estável (se houver) ou declaração de próprio punho de que vive em união estável (para unions estabrelmente);
d) Cédula de Identidade - R.G.;
e) 1 foto 3x4 recente;
f) Cadastro de Pessoa Física (CPF/C.I.C.);
g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação ou da justificativa referente à última eleição ou Certidão de quitação eleitoral;
h) Certificado Militar (para o sexo masculino);
i) Certidão de Nascimento dos filhos com até 21 anos de idade ou, se universitários, até 24 anos de idade;
j) Carteira de Vacinação atualizadas dos filhos menores de 14 anos;
k) Extrato de participação no PIS/PASEP;
l) Cópia do comprovante de escolaridade (histórico ou diploma) de conclusão do Curso Superior, exigido conforme item 6.1 do presente Edital, que, quando for expedido por instituições estrangeiras, deverá estar acompanhado da respectiva tradução e validação do título;
m)
n) Declaração de Acumulação de Cargo.
18.3. Para contratação, deverá o(a) candidato(a) ser considerado(a) apto(a) em exame médico admissional realizado pelo SEMT/USP.
18.3.1. O(a) candidato(a) que, injustificadamente, deixar de comparecer ao exame médico admissional na(s) data(s), local(is) e horário(s) previstos será considerado(a) desistente do concurso público.
18.3.2. O(a) candidato(a) deverá comparecer à Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em RH até o primeiro dia útil seguinte àquele em que o SEMT/USP tiver concluído por sua aptidão, sob pena de ser considerado desistente do concurso público, quando já for identificado, por escrito, da data fixada pela Unidade/Orgão para o início do exercício da função.

18.4. Para o(a) candidato(a) que já pertence ao quadro funcional da Universidade de São Paulo, a contratação e o início do exercício da função objeto do presente concurso público somente será possível após a conclusão de aptidão em exame médico admissional e a apresentação de pedido de demissão relativo ao vigente contrato de trabalho ao Dirigente da Unidade/Orgão de lotação do servidor, sendo que a nova contratação ocorrerá nas condições previstas neste Edital.
18.5. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) da Universidade de São Paulo a contratação ficará condicionada à verificação no livro de Desligamento da Área de Pessoal/Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos, não sendo efetivada caso tenha sido demitido(o) ou exonerado(o) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.
18.6. Caso o(a) candidato(a) já tenha sido funcionário(a) pública(o) de outra instituição, deverá apresentar declaração emitida pelo órgão ao qual pertencia, com a data e o motivo do desligamento, e não será contratado(a), se demitido(o) ou exonerado(a) do serviço público em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público), salvo se a demissão tiver ocorrido há mais de 5 anos ou 10 anos, a depender da capituloção da conduta, nos termos do parágrafo único do artigo 307 da Lei nº 10.261/1968, acrescentado pela Lei Complementar nº 942/2003.
18.7. Caso o(a) candidato(a) exerça outro cargo, emprego ou função pública (inclusive aposentadoria), a contratação dependerá ainda da autorização de acumulação de cargo.
18.8. Atestada a aptidão em exame médico admissional realizado pelo SEMT/USP, e quando for o caso, autorizada a acumulação de cargo, o(a) candidato(a) deverá iniciar o exercício da função na data fixada pela Unidade/Orgão, sob pena de ser considerado(a) desistente do concurso público.

19. Das Disposições Finais
19.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
19.2. A inexistência das informações ou a irregularidade nos documentos, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
19.3. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), das condições estabelecidas no presente Edital implicará sua exclusão do concurso público, a qualquer tempo.
19.4. A falta de pagamento da taxa de inscrição, verificada a qualquer tempo, acarretará a exclusão do(a) candidato(a) do concurso público.
19.5. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço durante todo o prazo de validade do concurso público.
19.6. Os dados deste Edital poderão sofrer eventual alteração, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou o evento que lhes disser respeito ou até a data da homologação do concurso público.
19.7. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar os comunicados e demais publicações referentes a este concurso público no Diário Oficial do Estado de São Paulo e no site da FUVEST.

19.8. O período de validade deste Concurso Público não gera para a Universidade de São Paulo a obrigação jurídica de aproveitar os(as) candidato(s) habilitado(s) além das vagas ofertadas no presente Edital.
19.9. Os esclarecimentos e informações adicionais deverão ser obtidos, exclusivamente, através do canal FALH COSCO DA FUVEST, endereço https://app.fuvest.br/falhecosco_contacto
19.10. Todos os horários mencionados no presente Edital referem-se ao horário oficial de Brasília/DF.
19.11. Não haverá revisão ou vistas de provas.
19.12. A FUVEST poderá utilizar, tratar e compartilhar os dados pessoais dos(as) candidato(s) nos termos da Lei nº 13.709/2018, em especial para atendimento às suas obrigações legais, conforme disposto na sua Política de Privacidade.
19.13. Havendo mais de um concurso em que as provas ocorram no mesmo dia e horário, será válida a opção feita no momento da inscrição. Após o pagamento do boleto gerado no ato da inscrição, não será possível a alteração do cargo escolhido.
19.14. Casos omissos nesse edital serão resolvidos pela Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo, ouvida a FUVEST.

ANEXO I
Data - Evento - Local
20/02/2024 - Publicação do edital do concurso - Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 21/02 às 12h de 23/02 - Período de solicitação de inscrição sobre a taxa de inscrição - Site da FUVEST
04/03 (DOE) e até 12h de 04/03 (site) - Divulgação do resultado de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 04/03 às 12h de 06/03 - Período para interposição de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST
11/03 (DOE) e até 12h de 11/03 (site) - Divulgação da análise de recursos sobre os pedidos de isenção/redução da taxa de inscrição - Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 11/03 às 12h de 11/04 - Período de inscrição para o concurso - Site da FUVEST
11/04 - Data limite para pagamento da taxa - Rede bancária 16/04 (DOE) e até 12h de 16/04 (site) - Publicação da lista dos(as) candidato(s) inscritos(as) - Site da FUVEST e DOE
De 12h de 16/04 às 12h de 18/04 - Período para interposição de recursos à lista de inscritos(as) - Site da FUVEST
24/04 (DOE) e até 12h de 24/04 (site) - Divulgação do resultado dos recursos contra a lista de inscritos(as) (DOE) e divulgação dos locais das provas (site) - Site da FUVEST e DOE
28/04 (a partir das 13h) - Realização da prova objetiva e da prova dissertativa - A definir
29/04 (até 12h) - Divulgação da prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST
Das 12h de 29/04 às 12h de 02/05 - Período para interposição de recursos à prova objetiva e de seu gabarito e dos enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST
Até 12h de 21/05 - Divulgação da análise dos recursos sobre a prova objetiva e os enunciados da prova dissertativa - Site da FUVEST
21/05 (DOE) e até 12h de 21/05 (site) - Divulgação das notas da prova objetiva - Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 21/05 às 12h de 23/05 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST
28/05 (DOE) e até 12h de 28/05 (site) - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova objetiva - Site da FUVEST e DOE
28/05 (DOE) e até 12h de 28/05 (site) - Divulgação dos habilitados a ter a prova dissertativa corrigida - Site da FUVEST e DOE
18/06 (DOE) e até 12h de 18/06 (site) - Divulgação das notas da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE
Das 12h de 18/06 às 12h de 20/06 - Período para interposição de recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST
25/06 (DOE) e até 12h de 25/06 (site) - Divulgação do resultado da análise dos recursos sobre as notas da prova dissertativa - Site da FUVEST e DOE

26/06 (DOE) e até 12h de 26/06 (site) - Divulgação da lista final de aprovados no site da FUVEST / Publicação do resultado das provas de Redação e DOE
a definir - Prova médica dos(a) candidato(s) com deficiência aprovada(s) em lista especial
a definir - Convocação dos(as) candidatos(as) autodeclarados(as) pretos(as) e pardos(as) e indígenas, aprovados(as) no concurso, para comparecimento perante banca de heteroidentificação ou apresentação de documentação
a definir - Homologação do resultado final do concurso - Site da FUVEST e DOE

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
I. Conhecimentos em linguagens
Espera-se dos(as) candidato(s) conhecimentos em língua portuguesa e inglesa, com base no programa descrito a seguir. A prova de português avalia a capacidade dos(as) candidato(s) de análise e de interpretação de textos de diferentes gêneros, compreensão das estruturas da língua e conhecimentos linguísticos na produção de textos que atendam aos requisitos de adequação, correção, coesão e coerência. Em inglês, cobrado em nível intermediário, espera-se dos(as) candidato(s) conhecimentos que permitam a análise e a compreensão de textos de diferentes gêneros que envolvam o vocabulário típico da atuação de um profissional da área da saúde. As questões avaliam a capacidade do(a) candidato(a) em inferir e estabelecer relações entre textos e contextos, orações e frases.
Programa:
1) Português
Interpretação e compreensão de variados tipos de texto; marcas de textualidade (coesão, coerência e intertextualidade); compreensão de tipos e gêneros textuais; descrição de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade; emprego de elementos de referência, concordância e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciamento textual; tipos textuais: características específicas de cada tipo; textos literários e não literários; estrutura da frase (operações de deslocamento, substituição, modificação e correção); registros de linguagem; funções da linguagem; elementos dos atos de comunicação; estrutura e formação de palavras; formas de abreviação; classes de palavras; aspectos morfológicos, sintáticos, semânticos e textuais de substantivos, adjetivos, artigos, numerais, pronomes, verbos, advérbios, conjunções e interjeições; concordância e regência nominal e verbal; modalizadores; semântica (sentido próprio e figurado); antônimos, sinônimos, parônimos e hiperônimos; figuras de linguagem; polissemia e ambiguidade; vocabulário (neologismos, arcaísmos, estrangeirismos, latinismos e expressões idiomáticas); ortografia e acentuação; pontuação.
2) Inglês (nível intermediário)
Gramática da língua inglesa: artigos definidos e indefinidos; tempos e modos verbais; preposições; conjunções; pronomes; advérbios; verbos modais; expressões idiomáticas e locuções verbais; comparação; concordância nominal e verbal; formação e classe de palavras; sinonímia e antonímia; relações de subordinação e coordenação; voz ativa e passiva; discurso direto e indireto. Leitura e compreensão de tipos textuais diversos: reconhecimento de informações específicas; capacidade de análise e síntese; inferência; reconhecimento de cognatos e falsos cognatos; significação literal e contextual dos vocábulos e expressões; figuras de linguagem; elementos de coesão e coerência; formação de frases interrogativas e negativas, formulação de pedidos, perguntas e sugestões; transição e substituição de palavras ou de trechos de texto; reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto; rescrição de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade.

II. Conhecimentos gerais e atualidades
Espera-se que os(as) candidato(s) tenham bom conhecimento em língua portuguesa, que será cobrado através de interpretação e análise crítica de textos de diferentes formatos e com temáticas variadas. Espera-se também que os(as) candidato(s) estejam bem informados(as) e situados(as) quanto aos acontecimentos nacionais e internacionais. Para tanto serão cobradas informações e análises de eventos recentes que impactaram o Brasil e o mundo, bem como conhecimentos gerais que aborem, mas não se limitam aos seguintes temas:
- Política e economia: noções básicas de economia interna e internacional; situação política nacional e internacional.
- Cultura e sociedade: arte e cultura no Brasil e no mundo; características das sociedades nacionais e relações contemporâneas; desenvolvimento científico e tecnológico mundial; meio ambiente: povos originários; mudanças climáticas; direitos humanos no Brasil e no mundo.
Bibliografia sugerida
BENTO, Cídea. O pacto da branquitude. São Paulo: Cia das Letras, 2022.
DESCOLA, Philippe. Outras naturezas, outras culturas. São Paulo: Editora 34, 2016.
HAN, Byung-Chul. No exame: perspectivas do digital. Petrópolis: Vozes, 2019.
KRENAK, Altunor. Futuro Ancestral. São Paulo: Cia das Letras, 2022.

III. Conhecimentos em normativas da USP
Espera-se que os(as) candidato(s) tenham noções básicas de Direito que permitam a análise e a apresentação de soluções para situações-problema de diferentes naturezas. Em particular, espera-se o conhecimento do Estatuto e do Regulamento Geral da Universidade de São Paulo, bem como de seu Código de Ética.
Programa:
A USP e a sociedade: O funcionamento da USP, englobando principais estruturas e objetivos; a USP no contexto do desenvolvimento nacional e a vida universitária brasileira e sua relação com a sociedade contemporânea.
Estatuto, Regulamento, Código de Ética e Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo:
Resolução nº 3.461/1988 (disponível em: https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3461-de-7-de-outubro-de-1988), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;
Resolução nº 3.745/1990 (disponível em: https://leginf.usp.br/?resolucao=consolidada-resolucao-no-3745-de-19-de-outubro-de-1990), com as alterações vigentes até a publicação do Edital;
Resolução nº 4.871/2001 (disponível em: https://leginf.usp.br/?resolucao=resolucao-no-4871-de-22-de-outubro-de-2001), com as alterações vigentes até a publicação do Edital.
ESU - Estatuto dos Servidores da USP, Portaria GR nº 239, de 3 de maio de 1966 - http://www.usp.br/drh

IV. Conhecimentos específicos em Cultura e Extensão Universitária
Espera-se que o(a) candidato(a) demonstre noções de administração, conhecimento básico do mundo corporativo, organização, arquivamento de documentos, técnicas de atendimento ao usuário do serviço público, planejamento de eventos (como reuniões, simpósios etc.).
Programa:
Natureza das atividades de Cultura e Extensão nas universidades públicas
Diretrizes para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das ações de Cultura e Extensão universitária
Conexões existentes entre a pesquisa científica, a cultura e as atividades de Cultura e Extensão Universitária
Sociedade contemporânea e racialização da cultura
Cultura, Extensão e cidadania
Cultura, Extensão e comunidade
Cultura, Extensão e novas tecnologias

Bibliografia sugerida
ABREU, Adilson Avanski de. A Cultura e a Extensão como motorização da cidadania universitária. Revista de Cultura e Extensão. São Paulo, n. 0, 2005, p. 8-16. Disponível em: https://preu.usp.br/revista/culturaextensao/wp-content/uploads/2013/12/revistasup.pdf
ADORNÔ, Sergio. Pensar em cidadania é pensar em cooperação social (entrevista). Revista de Cultura e Extensão. São Paulo, n. 14, 2015, p. 11-21. Disponível em: https://preu.usp.br/revista/culturaextensao/wp-content/uploads/2015/12/RC14_11_21.pdf
ARRUDA, Maria Arminda do Nascimento. Políticas Públicas de Cultura e Extensão Universitária. Revista de Cultura e Extensão. São Paulo, n. 4, 2010, p. 9-14. Disponível em: https://preu.usp.br/revista/culturaextensao/wp-content/uploads/2013/12/revistasup4.pdf
GOMES, Elias Evangelista. O lugar da cultura na educação: desafios para a extensão universitária brasileira. Barbaquá, 15,1, v. 1, n. 1, p. 33-40, 2017. Disponível em: https://periodicosonline.ueu.br/index.php/barbaquaa/article/view/11550
PAIXÃO, Alexandre Henrique; TREVISAN, Anderson Ricardo; Raymond Williams, cultura e extensão universitária. Revista: Revista Interdisciplinar de Cultura, Campinas, SP, v. 28, 2020. Disponível em: https://periodicos.sbu.unicamp.br/ojs/index.php/revagat/article/view/8657391

PREU- USP. Livreto Institucional. Disponível em: https://preu.usp.br/wp-content/uploads/2020/03/livreto-institu-A4-digital_1_compressed-1.pdf

MODELO DA DECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) DESEMPREGADO(A) REQUERER A REDUÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO, EM FACE DA LEI Nº 12.782/07.

DECLARAÇÃO
Eu, _____, CPF nº _____, DECLARO, sob pena das sanções cabíveis, para fins de concessão de redução de pagamento do valor da taxa de inscrição, prevista na Lei nº 12.782/07 e no edital RH nº _____/2024 de abertura de inscrições do concurso público de _____ da Universidade de São Paulo, que me encontro na condição de desempregado(a).
_____ de _____ de 2024.

assinatura do(a) candidato(a)
EDITAL RH nº 14/2024

ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO
A Coordenadoria de Administração Geral da Universidade de São Paulo torna pública a todos(as) interessados(as) que estarão abertas, no período das 12h00 (meio-dia) de 11/03/2024 às 12h00 (meio-dia) de 11/04/2024, as inscrições para o concurso público para preenchimento de 03 (três) vagas do grupo Superior 1 A, criadas pela Lei Complementar estadual nº 1.074/2008, e outras que forem surgido durante a validade deste, na função de Especialista em Pesquisa / Apoio de Museu (especialidade: Documentação Museológica / Documentalista de Arquivo) a ser exercida em quaisquer das Unidades de Ensino ou Órgãos de Administração da Universidade de São Paulo, na capital ou no interior, de acordo com a distribuição inicial abaixo, observados a Lei Complementar Estadual nº 683/1992 e o Decreto Estadual nº 59.591/2013:
- 03 (três) vagas para a cidade de São Paulo.

Serão elaboradas listas gerais, com todos(as) os(as) candidato(s) aprovados(as), e listas específicas para cada cidade (listas regionais), com os(as) aprovados(as) que tiverem indicado aquela(s) cidade(s) no ato da inscrição. As listas regionais serão publicadas após o preenchimento das vagas ofertadas no Edital de Abertura, para fins de acompanhamento de eventuais novas chamadas.

Fica reservada para pessoas com deficiência (PcD) o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes e surgidas durante o prazo de validade deste Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva inicial de 00 (zero) vaga.
Nos termos da Resolução USP nº 8.434/2023, ficam reservadas aos(as) pretos(as), pardos(as) e indígenas (PPI) 20% (vinte por cento) das vagas existentes no momento da publicação do Edital, o que, no presente concurso, equivalerá à reserva de 1 (uma) vaga, observado o procedimento do item 11.
QUADRO DE VAGAS PARA A FUNÇÃO DE ESPECIALISTA EM PESQUISA / APOIO DE MUSEU (especialidade: Documentação Museológica / Documentalista de Arquivo)
Vagas em concurso: 03
Destinação das vagas:
Lista geral - ampla concorrência - PcD - PPI
02 - 00 - 01

A publicação do resultado do presente concurso público será feita em três listas gerais: (i) a primeira, geral, de ampla concorrência, com a pontuação de todos(as) os(as) candidato(s), inclusive a dos(as) candidato(s) com deficiência e a dos(as) candidato(s) pretos(as), pardos(as) e indígenas com pontuação para figurar na listagem de ampla concorrência; (ii) a segunda, somente com a pontuação dos(as) candidato(s) com deficiência; e (iii) a terceira, somente com a pontuação dos(as) candidato(s) pretos(as), pardos(as) e indígenas.
1. A função será preenchida sob o Regime da CLT em jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais.
2. O horário de trabalho será estabelecido pelo Dirigente da Unidade de Ensino ou do Órgão de Administração da USP em que o(a) seletor adotar o(a) lotação do(a) candidato(a), podendo ser diurno, noturno, mixto ou regime de plantão ou em escala de revezamento.
3. Superado o período de experiência de 90 (noventa) dias, o contrato de trabalho passará a vigor por tempo indeterminado (parágrafo único do art. 445 da CLT).
4. O salário inicial para o mês de fevereiro de 2024 é de R\$ 10.231,05 (dez mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos), o que corresponde ao do Superior 1 A da carreira dos servidores técnico-administrativos, e Benefícios.
5. São atribuídas de função as descritas no Plano de Classificação de Funções - P.C.F. da Universidade de São Paulo, detalhadas a seguir, e alterações posteriores, e especificadas em outras normas vigentes ou que venham a ser baixadas relacionadas à atuação dos Especialistas em Pesquisa / Apoio de Museu na USP.

Atribuições Sumárias:
Apoiar as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão, facilitando o acesso à informação por meio da organização sistemática e da administração de acervos, coleções e reservas técnicas, bem como atuar nas diversas etapas de projetos de conservação e restauro. Promover a disseminação do conhecimento e a difusão cultural com a realização de ações educativas e projetos de exposição.
Atribuições Detalhadas:
Colaborar em todas as etapas de planejamento, organização e conservação de coleções dos museus; montagem e desmontagem de projetos de exposição, desenvolvimento e implantação de projetos de conservação e classificação de documentação museológica; identificação de materiais, visando apresentação de proposta de intervenção, conservação ou restauro, utilizando métodos apropriados. Preparar registros gráficos de materiais, tratamento do acervo, detalhamento de exposições, organização dos conjuntos documentais e das reservas técnicas do acervo ou quaisquer demais de interesse para pesquisas, assim como de suas respectivas etapas e dos técnicos relacionados às atividades. Elaborar relatórios técnicos dentro da sua área de atuação. Participar da elaboração de textos e instrumentos de pesquisa. Participar do treinamento de outros profissionais de sua área de atuação.

A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.impressaooficial.com.br

